LEI MUNICIPAL Nº 223/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Fixa os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais para o mandato de 2025 a 2028, e dáoutras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 55º, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO DE 2025 A 2028.

Art. 1º Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Paulistana, Estado do Piauí, para o mandato de 2025 a 2028, nos seguintes valores:

Subsídio do Prefeito:

a) R$ 17.302,77 (dezessete mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028;

Subsídio do Vice-prefeito:

b) R$ 12.111,94 (doze mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028;

Subsídios dos Secretários Municipais:

c) R$ 8.478,36 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028;

Art. 2º Será Garantido ao Vice-Prefeito a percepção da diferença entre seu subsídio e o do Prefeito, quando substituir por mais de 10 (dez) dias;

Art. 3º O Substituto Legal que assumir a chefia do Executivo fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no Art. 1º;

Art. 4º Em caso de licença por motivo de saúde, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integramente os seus subsídios, desde que tal licença não seja superior a 15 (quinze) dias, observada a legislação em vigor;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paulistana, Estado do Piauí, 12 de julho de 2024.

JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304

Assinado de forma digital por JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304
Dados: 2024.07.12 11:22:42 -03'00'

Joaquim Júlio Coelho

Prefeito Municipal